



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**  
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1. CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
Telefone: (87) 2101-4861. www.univasf.edu.br/~cpgcvs. E-mail: cienciasveterinarias@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 01/2017**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (CPGCVS) da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, em conformidade com o regimento do Programa, torna público o presente Edital e convida os professores e pesquisadores da UNIVASF, bem como de outras instituições de ensino e pesquisa, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro de docentes do CPGCVS, nos termos aqui estabelecidos.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O presente Edital objetiva credenciar professores e pesquisadores no quadro de docentes do CPGCVS, em conformidade com o Regimento do Curso, que normatiza o ingresso e a permanência de docentes no Programa.

2.2 De acordo com o Documento da Área de Medicina Veterinária da CAPES de 2016, será flexibilizado o credenciamento de jovens docentes.

2.3. O CPGCVS estrutura-se com uma área de concentração em Ciências Veterinárias e três linhas de pesquisa: a) Biotecnologia Aplicada à Medicina Veterinária; b) Morfofisiologia e Metabologia Animal; c) Saúde Animal e Medicina Veterinária Preventiva.

## **3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1. A solicitação de credenciamento para orientação e atividades de ensino no CPGCVS deverá ser feita por requerimento encaminhado pelo candidato à Coordenação do Colegiado, contendo os seguintes itens:

- a) Linha de pesquisa em que o docente pretende atuar;
- b) Indicar em qual(is) disciplina(s) do ementário do curso estará associado e apresentar uma proposta de criação de nova disciplina;
- c) Currículo Lattes completo e atualizado, com a produção científica desde 2014, comprovada.
- d) Autorização do seu órgão de lotação (Colegiado, Departamento, Instituto etc.) - apenas para os candidatos externos à UNIVASF.

3.2. O candidato a docente deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I. Possuir titulação mínima de Doutor em Medicina Veterinária ou áreas afins;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**

Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1. CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
Telefone: (87) 2101-4861. www.univasf.edu.br/~cpgcvs. E-mail: cienciasveterinarias@univasf.edu.br

- II. Ter experiência em orientação de discentes (PIBIC/PIVIC, PIBIT, especialização, mestrado ou doutorado);
- III. Possuir experiência e produção científica vinculada à(s) linha(s) de pesquisa do CPGCVS em que pretende atuar;
- IV. Comprovar número de publicações em periódicos científicos indexados que atinja, desde 2014, pontuação superior a 200 pontos, considerando como referencial os critérios de avaliação do sistema Qualis da CAPES na área de Medicina Veterinária, ou de Fator de Impacto (FI) do periódico, a partir da seguinte equivalência:
- a) Qualis A1 (ou FI JCR  $\geq 3,138$ ) = 100 pontos
  - b) Qualis A2 (ou  $3,138 > \text{FI JCR} \geq 2,266$ ) = 85 pontos
  - c) Qualis B1 (ou  $2,266 > \text{FI JCR} \geq 0,756$ ) = 70 pontos
  - d) Qualis B2 (FI JCR  $< 0,756$  ou apresentar 4 indexadores) = 55 pontos
  - e) Qualis B3 (apresentar 3 indexadores) = 40 pontos
  - f) Qualis B4 (apresentar 1 indexador) = 25 pontos
- V. Apresentar plano de trabalho quadrienal que contemple o Regimento Interno do Curso e que esteja de acordo com uma das linhas de pesquisa.

3.3. Para o credenciamento como jovem docente, serão utilizados os mesmos critérios do item 3.2, com as seguintes modificações:

- I. Possuir titulação mínima de Doutor em Medicina Veterinária ou áreas afins, defendido a partir de 2013, incluindo 2013;
- II. Candidatos que são docentes e foram contratados a partir de Junho de 2016 estão dispensados de possuir experiência em orientação de discentes (PIBIC/PIVIC, PIBIT, especialização, mestrado ou doutorado);
- III. Comprovar número de publicações em periódicos científicos indexados que atinja, desde 2014, pontuação igual ou superior a 70 pontos.

3.4. O número de docentes credenciados através do critério de jovens docentes não poderá ser superior a 20% do número de professores permanentes do curso.

3.5. O número de docentes externos à UNIVASF não poderá ultrapassar 30% do número de professores permanentes da instituição, conforme regras referentes à área de Medicina Veterinária, estabelecidas pela CAPES.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 a 26 de maio de 2017, de segunda a sexta-feira no horário das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**

Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1. CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
Telefone: (87) 2101-4861. www.univasf.edu.br/~cpgcvs. E-mail: cienciasveterinarias@univasf.edu.br

4.2. Do local da inscrição: os interessados formalizarão as inscrições, pessoalmente, na coordenação do CPGCVS-UNIVASF, situado no *Campus* Ciências Agrárias da UNIVASF, Rod. BR 407, s/n, Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho – C1, CEP: 56300-000, Petrolina, PE.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Requerimento ao Colegiado do Curso solicitando o credenciamento, com exposição de motivos;
- II. Cópia do diploma de doutorado;
- III. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;
- IV. Currículo Lattes em versão completa com a produção desde 2014, incluindo obrigatoriamente a cópia da primeira página dos artigos publicados;
- V. Comprovação de orientação de estudantes de iniciação científica, especialização, mestrado e/ou doutorado;
- VI. Plano de Trabalho Quadrienal que contemple o Regimento Interno do curso, para categoria docente pleiteada e que esteja de acordo com uma das linhas de pesquisa;
- V. Proposta de criação de nova disciplina com Ementa e Programa de Disciplina.

4.4. O deferimento das inscrições será comunicado em até 10 dias, via e-mail aos inscritos.

4.3. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na secretaria do curso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio do email informando o indeferimento da inscrição.

## **5. DA ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

5.1. As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão de Credenciamento formada pelo coordenador e outros dois docentes do curso, que emitirão parecer sobre as propostas, cabendo ao Colegiado deliberar, em reunião, sobre o credenciamento, considerando as qualificações dos candidatos em relação às necessidades e objetivos do curso.

5.2. A Comissão de Credenciamento analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do CPGCVS com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando sua adequação e pertinência em relação às necessidades do curso, e ao Regimento Interno do CPGCVS e Documento da Área de Medicina Veterinária da CAPES de 2016, vinculação à linha de pesquisa pretendida, produção científica exigida, e proposta de disciplina.

5.3. É vedado a qualquer membro da Comissão de Credenciamento julgar propostas de credenciamento em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**

Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1. CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
Telefone: (87) 2101-4861. www.univasf.edu.br/~cpgcvs. E-mail: cienciasveterinarias@univasf.edu.br

- b) O interessado seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

5.4. O CPGCVS não se obriga a credenciar todos os candidatos que preencherem os requisitos mínimos.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE**

6.1. Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições:

- I. Orientar e acompanhar o discente no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro de uma das linhas de pesquisa do programa;
- II. Acompanhar os estudantes ao longo de seu Curso de Pós-Graduação, orientando-os na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;
- III. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho dos estudantes e orientá-los na busca de soluções;
- IV. Emitir parecer em processos solicitados pela Coordenação do Colegiado;
- V. Ministrar disciplina(s) no CPGCVS;
- VI. Submeter projetos a órgãos de fomento para obtenção de bolsas e financiamentos para desenvolvimento dos projetos;
- VII. Fazer parte de bancas julgadoras de dissertações e comissões no âmbito do Colegiado e da UNIVASF;
- VIII. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado;
- IX. Conduzir o orientando a fim de que a defesa de sua dissertação seja realizada dentro dos prazos para integralização, presentes no regimento, sem que haja prejuízo ao CPGCVS;
- X. Seguir as demais atribuições descritas no Regimento Interno do CPGCVS e a Resolução nº 09/2014 da UNIVASF.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital;

7.2. O credenciamento do docente no CPGCVS não implica em redução automática da carga horária de ensino na graduação para os docentes da UNIVASF. A carga horária continua sendo regida pelos dispositivos legais já estabelecidos pela universidade.

7.3 O credenciamento de docentes externos à UNIVASF no CPGCVS não configura vínculo empregatício com a UNIVASF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO**

Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1. CEP: 56300-990, Petrolina-PE  
Telefone: (87) 2101-4861. [www.univasf.edu.br/~cpgcvs](http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs). E-mail: [cienciasveterinarias@univasf.edu.br](mailto:cienciasveterinarias@univasf.edu.br)

7.4. O resultado da seleção será divulgado em até 45 dias do deferimento da inscrição, através do e-mail do candidato;

7.5. O prazo para recurso aos resultados da seleção é de 48 horas úteis após divulgação do resultado final.

7.6. As informações sobre o Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>

7.7. O preenchimento das vagas ocorrerá seguindo as necessidades e demanda do curso, considerando suas linhas de pesquisa, e deliberação em reunião de Colegiado.

7.8 Todos os docentes credenciados neste edital também serão avaliados continuamente quanto aos seus índices de produção durante o quadriênio com a finalidade de manter o credenciamento ativo no curso.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do CPGCVS.

Prof. Dr. Alexandre Coutinho Antonelli

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido